



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.400, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS),
INCLUI NA LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

05.001 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO/SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
149 CONST. RESTAUR. E CONSERV. DE RODOVIAS, ESTRADAS E VIAS
26.782 Transporte/Transporte Rodoviário
2.029 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
159 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(1.500. 0000.0500).....R\$ 700.000,00

Total de abertura de crédito.....R\$ 700.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

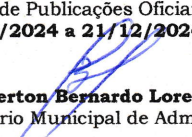
Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de novembro de 2024.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal


Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **21/11/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **21/11/2024 a 21/12/2024**.


Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração